

## PROCURADORIA JURÍDICA

## PARECER Nº 127

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.916

PROCESSO Nº 86.645

De autoria do Vereador **DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS**, o presente projeto de decreto legislativo Concede à **CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO** o Diploma de Benemérito Amigo da Criança.

A proposição encontra sua justificativa à fl. 03

É o relatório.

## PARECER:

A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6°, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

A deliberação plenária deverá obedecer aos ditames do parágrafo único do art. 143 do Regimento Interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, que no ano em curso dar-se-á na primeira sessão ordinária do mês de agosto, conforme previsto na letra "a" do inc. I do art. 194 também do Regimento Interno.

A entrega de aludido título deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, inc. I, letra "c", item 3, do R.I.).

QUORUM: maioria de 2/3 (dois terços) dos membros

da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

Jundiaí, 24 de Maio de 2021.

Fábio Nadal Pedro Samuel Cremasco Pavan de Oliveira

Procurador Jurídico Agente de Serviços Técnicos

Pedro Henrique O. Ferreira Gabriely Alves Barberino

Agente de Serviços Técnicos Estagiária de Direito

Anni Gabrieli Satsala Marissa Turquetto
Estagiária de Direito Estagiária de Direito